



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI ORDINÁRIA N° 1.735/2016, DE 23/03/2016

**"Altera a Lei n.º 1.641/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o Periodo de 2014 a 2017"**

**O Prefeito Municipal do Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul,** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado a Lei n.º 1.641/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Coxim para o periodo de 2014 a 2017,a ação abaixo discriminada:

### **OBJETIVO:**

Unidade Executora:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL</b>
Códig. Unidade:	<b>40.101</b>
Sub Função:	<b>122- Administração Geral</b>
Programa:	<b>0004- Avança Coxim- Proteção a Familia e Comunidade</b>
Ação:	<b>1.051- Aquisição e Implantação de Playground em Praças Publicas</b>
Fonte :	<b>100000- Recursos Ordinario</b> <b>127000- Transferências de Convênios - Estado/Outros</b>
Elementos de Despesas:	<b>3.3.90.39- Outros Serviços Pessoa Jurídica</b> <b>4.4.90.51- Obras e Instalações</b> <b>4.4.9052- Equipamento e Material Permanente</b>

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de março de 2016.

**ALUIZIO SÃO JOSE**  
**Prefeito Municipal**  
**Coxim-MS**